

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços especializados na confecção de parecer técnico mercadológico – laudo de avaliação de imóveis urbanos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação pela necessidade da avaliação de imóveis é um processo essencial que desempenha papel importante no setor imobiliário e visa fornecer informações precisas e atualizadas sobre o valor do aluguel do imóvel, possibilitando a tomada de decisões fundamentadas e garantindo a transparência na locação de imóveis.

A necessidade de contratar um profissional técnico, por meio de empresa, que não pertence ao quadro da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO se deve ao fato de que somente profissional isento e alheio à finalidade da avaliação, com competência e habilitação legais, pode proporcionar a segurança e a confiabilidade requerida em uma avaliação. Além disso, poderá ser feito a atualização do valor do imóvel para fins de aluguel.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação de um profissional ou empresa especializada que execute serviços como:

- Avaliar bens imóveis urbanos compreendendo casa e terreno;
- Elaboração de laudo de avaliação constando a descrição minuciosa do imóvel e fotografias, usado o valor de mercado e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, para fins de obter valor de locação de imóveis.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

DOS SERVIÇOS PARA PREFEITURA/SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO DESENV. ECONOMICO					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços na emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóveis Urbanos, para atender PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS .	Serv.	04	R\$ 1.273,78	R\$ 5.095,12

DOS SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços na emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóveis Urbanos, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .	Serv.	03	R\$ 1.273,78	R\$ 3.821,34

DOS SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços na emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóveis Urbanos, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serv.	05	R\$ 1.273,78	R\$ 6.368,90

DOS SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRAB. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços na emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóveis Urbanos, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO .	Serv.	02	R\$ 1.273,78	R\$ 2.547,56



DOS SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	
1	Prestação de serviços na emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóveis Urbanos, para atender O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	Serv.	02	R\$ 1.273,78	R\$ 2.547,56	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:						R\$ 20.380,43

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 20.380,43** (vinte mil trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;



7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1^a qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus

empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;

7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONOMICO
UNIDADE: 03.03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONOMICO
ATIVIDADE: 04.122.1002.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 000040
Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 07.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.1002.2.084 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 000467
Fonte: 1.500.1001.000000

ÓRGÃO: 04.12.00 – FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 04.12.01 - FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.1002.2.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 000321



Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 08.16.00 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 08.16.01 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0122.2.034 – MANUTENÇÃO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000519

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 05.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS

UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002.2.081 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000364

Fonte: 1.500.1002.000000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 29 de dezembro de 2025.

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico